

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno Secretário Municipal de Saúde	Decreto nº: 005/2025 03 de janeiro de 2025
E-mail: saudecompras2021@gmail.com	Telefone: (64) 3403-0658

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e mão de obra do veículo VAN SPRINTER PLACA: SCH-2D88, da frota do fundo municipal de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de peças e serviço tem como objetivo a manutenção corretiva do veículo VAN SPRINTER PLACA: SCH-2D88, da frota do fundo municipal de saúde, tendo em vista que os veículos estão em constante utilização necessitando de manutenções corretivas e preventivas para garantir um melhor funcionamento e conservação do mesmo, além da segurança aos passageiros e bem estar.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	ÓLEO 5W30 C2C3	12	UND
02	PNEU 225/75E16-C	02	UND
03	FILTRO AR DE CABINE	01	UND
04	FILTRO LUBRIFICANTE	01	UND
05	FILTRO AR MANN	01	UND
06	FILTRO COMBUSTÍVEL MANN	01	UND
07	CAMBAGEM DIREITO E ESQUERDO	02	SV
	ALINHAMENTO 3D	01	SV
08	BALANCEAMENTO	02	SV
09	MONTAGEM DE PNEUS	02	SV
10	TROCA DE ÓLEO DE FILTRO	01	SV

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os serviços serão prestados na empresa vencedora.

4.2. O prazo da entrega do veículo será de até 5 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos objeto

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

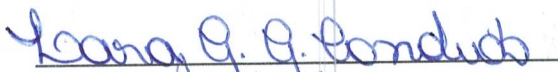
Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA
Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

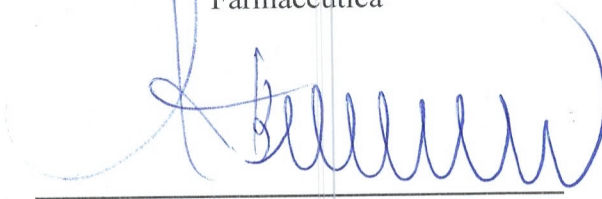
6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 12 de agosto de 2026


Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Candido
Farmacêutica


Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde